

Bruxelas, 6 de agosto de 2025
(OR. en)

11482/25
ADD 1

FREMP 197
JAI 1060
AG 109
POLGEN 79

NOTA DE ENVIO

de:	Secretária-geral da Comissão Europeia, com a assinatura de Martine DEPREZ, diretora
data de receção:	9 de julho de 2025
para:	Thérèse BLANCHET, secretária-geral do Conselho da União Europeia
n.º doc. Com.:	COM(2025) 900 final – ANEXO
Assunto:	ANEXO da COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ DAS REGIÕES Relatório de 2025 sobre o Estado de Direito Situação na União Europeia

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, o documento COM(2025) 900 final – ANEXO.

Anexo: COM(2025) 900 final – ANEXO



ANNEX

 da

Relatório de 2025 sobre o Estado de Direito

The rule of law situation in the European Union

{SWD(2025) 901 final} - {SWD(2025) 902 final} - {SWD(2025) 903 final} -
 {SWD(2025) 904 final} - {SWD(2025) 905 final} - {SWD(2025) 906 final} -
 {SWD(2025) 907 final} - {SWD(2025) 908 final} - {SWD(2025) 909 final} -
 {SWD(2025) 910 final} - {SWD(2025) 911 final} - {SWD(2025) 912 final} -
 {SWD(2025) 913 final} - {SWD(2025) 914 final} - {SWD(2025) 915 final} -
 {SWD(2025) 916 final} - {SWD(2025) 917 final} - {SWD(2025) 918 final} -
 {SWD(2025) 919 final} - {SWD(2025) 920 final} - {SWD(2025) 921 final} -
 {SWD(2025) 922 final} - {SWD(2025) 923 final} - {SWD(2025) 924 final} -
 {SWD(2025) 925 final} - {SWD(2025) 926 final} - {SWD(2025) 927 final} -
 {SWD(2025) 928 final} - {SWD(2025) 929 final} - {SWD(2025) 930 final} -
 {SWD(2025) 931 final}

RECOMENDAÇÕES PARA A BÉLGICA

Globalmente, no que respeita às recomendações formuladas no Relatório de 2024 sobre o Estado de Direito, a Bélgica efetuou:

- Alguns progressos adicionais nos esforços envidados para colmatar as deficiências estruturais em termos de recursos no sistema judicial, tendo em conta as normas europeias nesta matéria.
- Alguns progressos adicionais nos esforços para melhorar a eficiência da justiça, em especial a redução da duração dos processos, com base em dados estatísticos exaustivos.
- Alguns progressos no reforço do quadro em matéria de integridade, através da adoção de regras relativas a presentes e benefícios para os deputados e progressos limitados nas regras sobre «portas giratórias» aplicáveis ao Governo e aos gabinetes ministeriais.
- Nenhum progresso adicional na conclusão da reforma legislativa relativa à representação de grupos de interesses, mediante o estabelecimento de um quadro que inclua um registo de transparência e uma «pegada legislativa» que abranja tanto os deputados como os membros do Governo.
- Alguns progressos adicionais nos esforços destinados a reforçar o quadro de acesso aos documentos oficiais, nomeadamente por meio da melhoria dos processos de pedido e de recurso, tendo em conta as normas europeias nesta matéria.
- Progressos limitados quanto às medidas para assegurar o cumprimento, pelas autoridades públicas, das decisões transitadas em julgado proferidas pelos órgãos jurisdicionais nacionais e pelo Tribunal Europeu dos Direitos Humanos.

Nesta base, considerando outros desenvolvimentos ocorridos no período de referência e recordando os compromissos pertinentes assumidos no âmbito do plano de recuperação e resiliência nacional, recomenda-se que a Bélgica:

- Prossiga os esforços em curso para colmatar as deficiências estruturais em termos de recursos no sistema judicial, tendo em conta as normas europeias nesta matéria.
- Prossiga os esforços em curso para melhorar a eficiência da justiça, em especial a redução da duração dos processos, com base em dados estatísticos exaustivos.
- Reforce o quadro em matéria de integridade, nomeadamente através da adoção de regras relativas a presentes e benefícios para os deputados e de regras sobre «portas giratórias» aplicáveis ao Governo e aos gabinetes ministeriais.
- Conclua a reforma legislativa relativa à representação de grupos de interesses, mediante o estabelecimento de um quadro que inclua um registo de transparência e uma «pegada legislativa» que abranja tanto os deputados como os membros do Governo.
- Prossiga os esforços para reforçar o quadro de acesso aos documentos oficiais, nomeadamente por meio da melhoria dos processos de pedido e de recurso, tendo em conta as normas europeias nesta matéria.
- Adote medidas a fim de assegurar o cumprimento, pelas autoridades públicas, das decisões transitadas em julgado proferidas pelos órgãos jurisdicionais nacionais e pelo Tribunal Europeu dos Direitos Humanos.

RECOMENDAÇÕES PARA A BULGÁRIA

Globalmente, no que respeita às recomendações formuladas no Relatório de 2024 sobre o Estado de Direito, a Bulgária efetuou:

- Nenhum progresso adicional na adoção de medidas para adaptar o quadro jurídico em causa a fim de evitar o destacamento a longo prazo de juízes no intuito de preencher vagas, tendo em conta as normas europeias nesta matéria.
- Nenhum progresso adicional na concretização de projetos de alterações legislativas destinadas a melhorar o funcionamento da Inspeção do Conselho Superior da Magistratura e a evitar o risco de influência política, nomeadamente mediante a participação dos órgãos judiciais na seleção dos seus membros.
- Nenhum progresso, na sequência da decisão de inconstitucionalidade do procedimento utilizado, na intenção de adotar um mecanismo que introduza salvaguardas relativamente ao processo de nomeação dos membros do Conselho Superior do Ministério Público eleitos pelo Parlamento, assegurando a sua independência e tendo em conta as normas europeias, nomeadamente no que se refere ao papel do Conselho na nomeação e destituição do procurador-geral.
- Nenhum progresso na garantia de uma maior eficácia das investigações e de um registo sólido de ações judiciais e sentenças transitadas em julgado em casos de corrupção de alto nível e alguns progressos adicionais nas reformas institucionais da Comissão Anticorrupção.
- Nenhum progresso na melhoria da integridade das funções executivas de alto nível, tendo em conta as normas europeias, nomeadamente assegurando a existência de normas de integridade claras para o Governo, bem como de um mecanismo de sanções adequado.
- Alguns progressos adicionais nos esforços envidados para melhorar a transparência na atribuição de publicidade estatal, nomeadamente quanto à publicidade estatal contratada através de intermediários, como as agências de comunicação social.

Nesta base, considerando outros desenvolvimentos ocorridos no período de referência e recordando os compromissos pertinentes assumidos no âmbito do plano de recuperação e resiliência, bem como as recomendações específicas por país pertinentes no âmbito do Semestre Europeu, recomenda-se que a Bulgária:

- Tome medidas para adaptar o quadro jurídico em causa a fim de evitar o destacamento a longo prazo de juízes no intuito de preencher vagas, tendo em conta as normas europeias nesta matéria.
- Faça avançar os projetos de alterações legislativas destinadas a melhorar o funcionamento da Inspeção do Conselho Superior da Magistratura e a evitar o risco de influência política, nomeadamente mediante a participação dos órgãos judiciais na seleção dos seus membros.
- Reinicie o processo de reforma do Conselho Superior da Magistratura, em especial a sua composição, a fim de assegurar a sua independência e eficácia tendo em conta as normas europeias relativas aos conselhos da magistratura.
- Garanta um registo sólido de investigações, ações penais e sentenças transitadas em julgado em casos de corrupção de alto nível e tome novas medidas para assegurar uma intervenção eficaz da Comissão Anticorrupção.

- Melhore a integridade das funções executivas de alto nível, tendo em conta as normas europeias, nomeadamente assegurando a existência de normas de integridade claras para o Governo, bem como de um mecanismo de sanções adequado.
- Conclua o trabalho destinado a melhorar a transparência na atribuição de publicidade estatal, em especial no que respeita à que for contratada através de intermediários, como as agências de comunicação social.
- Reforce a qualidade do processo legislativo, assegurando a utilização de consultas públicas e avaliações de impacto para as iniciativas legislativas do Parlamento.

RECOMENDAÇÕES PARA A CHÉQUIA

Globalmente, no que respeita às recomendações do Relatório de 2024 sobre o Estado de Direito, a Chéquia efetuou:

- Alguns progressos na adoção de medidas no tocante à remuneração dos juízes, funcionários judiciais e funcionários do Ministério Público, tendo em conta as normas europeias em matéria de recursos e de remuneração no sistema judicial.
- Alguns progressos adicionais na adoção de medidas para reduzir a duração dos processos e garantir a independência da investigação e ação penal nos casos de corrupção de alto nível.
- A aplicação plena da parte da recomendação destinada a complementar as regras em vigor em matéria de representação de grupos de interesses, num esforço para reforçar o quadro de integridade para todos os deputados e nenhum progresso no que diz respeito a complementar as regras em vigor em matéria de «portas giratórias».
- Nenhum progresso adicional na promoção de novas reformas relacionadas com a transparência das informações sobre a propriedade dos meios de comunicação social.
- A aplicação plena da recomendação para assegurar a existência de regras ou mecanismos para a concessão aos meios de comunicação social de serviço público de financiamento adequado ao cumprimento da sua missão de serviço público, garantindo simultaneamente a sua independência.
- A aplicação plena da recomendação para prosseguir com as alterações legislativas com vista à criação de uma instituição nacional dos direitos humanos, tendo em conta os princípios de Paris da ONU.

Nesta base, considerando outros desenvolvimentos ocorridos no período de referência e recordando os compromissos pertinentes assumidos no âmbito do plano de recuperação e resiliência, recomenda-se que a Chéquia:

- Tome medidas adicionais para reduzir a duração dos processos e garantir a independência da investigação e ação penal nos casos de corrupção de alto nível.
- Tome medidas adicionais para reforçar o quadro de integridade dos deputados, nomeadamente completando as regras em vigor em matéria de «portas giratórias».
- Reinicie a revisão da legislação em matéria de conflitos de interesses, nomeadamente no que diz respeito aos beneficiários efetivos.
- Promova novas reformas relacionadas com a transparência das informações sobre a propriedade dos meios de comunicação social.

RECOMENDAÇÕES PARA A DINAMARCA

Globalmente, no que respeita às recomendações do Relatório de 2024 sobre o Estado de Direito, a Dinamarca efetuou:

- Progressos limitados na conclusão da revisão do sistema de apoio judiciário, tendo em conta as normas europeias nesta matéria.
- Nenhum progresso na introdução de regras em matéria de «portas giratórias» aplicáveis aos ministros e em matéria de representação de grupos de interesses e no controlo adequado das declarações de património apresentadas por pessoas com funções executivas de topo.
- Alguns progressos adicionais na implementação do processo que visa reformar a Lei relativa ao acesso a documentos administrativos públicos, a fim de reforçar o direito de acesso a documentos, em particular limitando os motivos de indeferimento dos pedidos de divulgação, tendo em conta as normas europeias nesta matéria.

Nesta base, considerando outros desenvolvimentos ocorridos no período de referência, recomenda-se que a Dinamarca:

- Intensifique os esforços para concluir a revisão do sistema de apoio judiciário, tendo em conta as normas europeias nesta matéria.
- Introduza regras em matéria de «portas giratórias» aplicáveis aos ministros e de representação de grupos de interesses e assegure o controlo adequado das declarações de património apresentadas por pessoas com funções executivas de topo.
- Continue a avançar com o processo que visa reformar a Lei relativa ao acesso a documentos administrativos públicos, a fim de reforçar o direito de acesso a documentos, em particular limitando os motivos de indeferimento dos pedidos de divulgação, tendo em conta as normas europeias nesta matéria.

RECOMENDAÇÕES PARA A ALEMANHA

Globalmente, no que respeita às recomendações formuladas no Relatório de 2024 sobre o Estado de Direito, a Alemanha efetuou:

- Alguns progressos adicionais para tomar medidas que assegurem um nível adequado de remuneração dos juízes e procuradores, tendo em conta as normas europeias em matéria de remuneração no sistema judicial.
- Nenhum progresso adicional para continuar a reforçar a «pegada legislativa», divulgando todos os contributos para a legislação dados por representantes de interesses e alargando o âmbito à fase parlamentar do processo legislativo.
- Alguns progressos adicionais para reforçar as regras vigentes em matéria de «portas giratórias», aumentando a duração dos períodos de incompatibilidade dos ministros federais e secretários de Estado dos parlamentos federais.
- Progressos limitados para concretizar a intenção de criar uma base jurídica para o direito à informação da imprensa no que se refere às autoridades federais, tendo em conta as normas europeias em matéria de acesso a documentos oficiais.
- Nenhum progresso na execução do plano de adaptação do estatuto de isenção fiscal das organizações sem fins lucrativos, a fim de dar resposta aos desafios que as regras atualmente aplicáveis colocam ao seu funcionamento, tendo em conta as normas europeias em matéria de financiamento das organizações da sociedade civil.

Nesta base, considerando outros desenvolvimentos ocorridos no período de referência, recomenda-se que a Alemanha:

- Adote medidas para aumentar os recursos do sistema judicial e fazer face aos desafios de recrutamento, tendo em conta as normas europeias nesta matéria.
- Intensifique os esforços para reforçar a «pegada legislativa» de forma a fornecer um registo público geral que inclua os contributos dados por representantes de grupos de interesses e alargar o âmbito à fase parlamentar do processo legislativo.
- Faça avançar a criação de uma base jurídica para o garantir o direito à informação da imprensa no que se refere às autoridades federais, tendo em conta as normas europeias em matéria de acesso aos documentos oficiais.
- Tome medidas para adaptar o estatuto de isenção fiscal das organizações sem fins lucrativos, a fim de dar resposta aos desafios que as regras atualmente aplicáveis colocam ao seu funcionamento, tendo em conta as normas europeias em matéria de financiamento das organizações da sociedade civil.

RECOMENDAÇÕES PARA A ESTÓNIA

Globalmente, no que se refere às recomendações do Relatório de 2024 sobre o Estado de Direito, a Estónia efetuou:

- Alguns progressos para prosseguir os esforços de reforma do Conselho de Administração dos Tribunais, tendo em conta as normas europeias relativas aos conselhos da magistratura.
- Alguns progressos adicionais para prosseguir os esforços de garantia de aplicação coerente e eficaz do direito de acesso à informação, tendo em conta as normas europeias em matéria de acesso aos documentos oficiais.
- A aplicação plena da recomendação para assegurar a realização de uma consulta pública efetiva no âmbito do processo legislativo.

Nesta base, considerando outros desenvolvimentos ocorridos no período de referência, recomenda-se que Estónia:

- Prossiga os esforços em curso no sentido de reformar o Conselho de Administração dos Tribunais, tendo em conta as normas europeias relativas aos conselhos da magistratura.
- Prossiga os esforços para garantir a aplicação coerente e eficaz do direito de acesso à informação, tendo em conta as normas europeias em matéria de acesso aos documentos oficiais.

RECOMENDAÇÕES PARA A IRLANDA

Globalmente, no que respeita às recomendações formuladas no Relatório de 2024 sobre o Estado de Direito, a Irlanda efetuou:

- Alguns progressos adicionais na execução do trabalho legislativo necessário com vista a reduzir os custos de litigância de modo a assegurar um acesso efetivo à justiça, tendo em conta as normas europeias em matéria de custos desproporcionados dos litígios e o seu impacto no acesso aos tribunais.
- Alguns progressos adicionais no reforço do quadro deontológico existente, incluindo a capacidade de controlo e de fiscalização da Comissão de Normas Aplicáveis aos Cargos Públicos, e progressos limitados no reforço e digitalização do sistema de declarações de património.
- Alguns progressos adicionais na conclusão da reforma da Lei relativa à difamação, a fim de melhorar o ambiente profissional dos jornalistas, tendo em conta as normas europeias em matéria de proteção dos jornalistas.
- Alguns progressos na garantia de existência de regras ou mecanismos para a concessão aos meios de comunicação social de serviço público do financiamento necessário para poderem cumprir a sua missão de serviço público, garantindo simultaneamente a sua independência.
- Alguns progressos adicionais na resolução dos obstáculos jurídicos relacionados com o acesso das organizações da sociedade civil ao financiamento, no âmbito da reforma da lei eleitoral.

Nesta base, considerando outros desenvolvimentos ocorridos no período de referência, recomenda-se que a Irlanda:

- Faça avançar o trabalho legislativo destinado a reduzir os custos de litigância, a fim de assegurar um acesso efetivo à justiça, tendo em conta as normas europeias em matéria de custos desproporcionados dos litígios e o seu impacto no acesso aos tribunais.
- Prossiga os esforços para reforçar o quadro deontológico existente, incluindo a capacidade de controlo e de fiscalização da Comissão de Normas Aplicáveis aos Cargos Públicos, e reforce e digitalize o sistema de declarações de património.
- Conclua a reforma para a concessão aos meios de comunicação social de serviço público de financiamento adequado ao cumprimento da sua missão, garantindo simultaneamente a sua independência.
- Finalize a reforma da Lei relativa à difamação, a fim de melhorar as condições profissionais dos jornalistas, tendo em conta as normas europeias em matéria de proteção dos jornalistas.
- Continue os esforços em curso para resolver os obstáculos jurídicos relacionados com o acesso das organizações da sociedade civil ao financiamento, no âmbito da reforma da lei eleitoral.

RECOMENDAÇÕES PARA A GRÉCIA

Globalmente, no que respeita às recomendações do Relatório de 2024 sobre o Estado de Direito, a Grécia efetuou:

- Alguns progressos adicionais na continuação dos esforços para estabelecer um registo sólido de ações judiciais e sentenças transitadas em julgado em casos de corrupção, incluindo a corrupção de alto nível.
- Alguns progressos adicionais para prosseguir o processo de adoção de salvaguardas legislativas e não legislativas para melhorar a proteção dos jornalistas, em especial no que respeita a ações judiciais abusivas contra jornalistas e à sua segurança, em conformidade com o Memorando de Entendimento adotado e tendo em conta as normas europeias nesta matéria.
- Alguns progressos adicionais para intensificar os esforços para garantir a consulta efetiva e atempada, na prática, das partes interessadas sobre os projetos de legislação, nomeadamente através do cumprimento do prazo legal para a consulta pública.
- Progressos limitados na avaliação do quadro jurídico existente para o registo das organizações da sociedade civil e o estabelecimento de um diálogo estruturado.

Nesta base, considerando outros desenvolvimentos ocorridos no período de referência e recordando os compromissos pertinentes assumidos no âmbito do plano de recuperação e resiliência, bem como as recomendações específicas por país pertinentes no âmbito do Semestre Europeu, recomenda-se que a Grécia:

- Prossiga os esforços para estabelecer um registo sólido de ações judiciais e sentenças transitadas em julgado em casos de corrupção, incluindo a corrupção de alto nível.
- Melhore o quadro de representação de grupos de interesses, nomeadamente através da revisão da definição de lobista e da garantia de uma aplicação efetiva.
- Prossiga os esforços em curso para reforçar as salvaguardas legislativas e não legislativas para melhorar a segurança e a proteção dos jornalistas, em especial no que respeita a ações judiciais abusivas, em conformidade com o Memorando de Entendimento adotado e tendo em conta as normas europeias em matéria de proteção dos jornalistas.
- Mantenha um diálogo estruturado regular e sustentado com as organizações da sociedade civil e simplifique os requisitos de registo para as organizações da sociedade civil, a fim de manter um quadro aberto para o seu funcionamento.

RECOMENDAÇÕES PARA A ESPANHA

Globalmente, no que respeita às recomendações do Relatório de 2024 sobre o Estado de Direito, a Espanha efetuou:

- Alguns progressos adicionais no reforço do estatuto do procurador-geral, em especial no que respeita à diferenciação entre os períodos dos mandatos do procurador-geral e do Governo, tendo em conta as normas europeias em matéria de independência e autonomia do Ministério Público.
- Progressos significativos na renovação do Conselho Superior da Magistratura e na execução do processo com vista a adaptar o procedimento de nomeação dos respetivos juízes membros, tendo em conta as normas europeias relativas aos conselhos da magistratura.
- Alguns progressos no processo de adoção de legislação sobre a representação de grupos de interesses, incluindo a criação de um registo público obrigatório dos lobistas.
- Alguns progressos adicionais na intensificação dos esforços para resolver os problemas relacionados com a duração das investigações e dos processos judiciais, a fim de aumentar a eficácia do tratamento dos casos de corrupção de alto nível, nomeadamente por meio da conclusão da reforma do Código de Processo Penal.
- Alguns progressos no reforço das regras relativas aos conflitos de interesses e às declarações de património das pessoas com funções executivas de topo, nomeadamente reforçando a independência e o poder sancionatório do Gabinete para os Conflitos de Interesses.
- Nenhum progresso adicional na concretização do reforço do acesso à informação, em especial por meio da revisão da Lei relativa aos segredos oficiais, tendo em conta as normas europeias em matéria de acesso aos documentos oficiais.

Nesta base, considerando outros desenvolvimentos ocorridos no período de referência e recordando os compromissos pertinentes assumidos no âmbito do plano de recuperação e resiliência, bem como as recomendações específicas por país pertinentes no âmbito do Semestre Europeu, recomenda-se que a Espanha:

- Continue os esforços em curso para reforçar o estatuto do procurador-geral, em especial no que respeita à diferenciação entre os períodos dos mandatos do procurador-geral e do Governo, tendo em conta as normas europeias em matéria de independência e autonomia do Ministério Público.
- Prossiga a adaptação do processo de nomeação dos juízes membros do Conselho de Administração dos Tribunais, tendo em conta as normas europeias relativas aos conselhos da magistratura.
- Continue o procedimento em curso para adotar legislação sobre a representação de grupos de interesses, incluindo a criação de um registo público obrigatório dos lobistas.
- Intensifique os esforços para resolver os problemas relacionados com a duração das investigações e dos processos judiciais, a fim de aumentar a eficácia do tratamento dos casos de corrupção de alto nível, nomeadamente por meio da conclusão da reforma do Código de Processo Penal.

- Faça avançar o processo legislativo para reforçar as regras relativas aos conflitos de interesses e às declarações de património das pessoas com funções executivas de topo, nomeadamente reforçando ainda mais a independência e o poder sancionatório do Gabinete para os Conflitos de Interesses.
- Prossiga o reforço do acesso à informação, em especial por meio da revisão da Lei relativa aos segredos oficiais, tendo em conta as normas europeias em matéria de acesso aos documentos oficiais.

RECOMENDAÇÕES PARA FRANÇA

Globalmente, no que respeita às recomendações do Relatório de 2024 sobre o Estado de Direito, França efetuou:

- Alguns progressos adicionais na conclusão dos projetos em curso que visam a digitalização total dos processos judiciais cíveis e penais.
- Alguns progressos adicionais para garantir que as regras relativas às atividades de representação de grupos de interesses são aplicadas de forma coerente a todos os intervenientes relevantes, incluindo ao nível executivo de topo.
- Progressos significativos no aumento da transparência da propriedade dos meios de comunicação social, em particular das estruturas acionistas complexas, com base nas salvaguardas jurídicas em vigor.

Nesta base, considerando outros desenvolvimentos ocorridos no período de referência, recomenda-se que França:

- Intensifique os esforços para concluir os projetos em curso que visam a digitalização total dos processos judiciais cíveis e penais.
- Continue os esforços em curso para assegurar que as regras relativas às atividades de representação de grupos de interesses são aplicadas de forma coerente a todos os intervenientes relevantes, incluindo ao nível executivo de topo e prossiga o processo legislativo sobre os projetos de lei acerca da representação de grupos de interesses.
- Conclua as reformas em curso para melhorar a transparência da propriedade dos meios de comunicação social, em especial das estruturas acionistas complexas, com base nas salvaguardas jurídicas existentes.

RECOMENDAÇÕES PARA A CROÁCIA

Globalmente, no que respeita às recomendações do Relatório de 2024 sobre o Estado de Direito, a Croácia efetuou:

- Alguns progressos na revisão do Código de Processo Penal e da lei relativa ao Gabinete para a Supressão da Corrupção e do Crime Organizado, em conformidade com a Estratégia Anticorrupção, a fim de continuar a aumentar a eficácia das investigações e da ação penal contra os crimes de corrupção.
- Nenhum progresso na intensificação dos esforços de reforço do quadro jurídico e dos mecanismos de supervisão, a fim de assegurar uma distribuição equitativa e transparente da publicidade estatal a nível nacional, regional e local, nomeadamente o procedimento de contratação pública.
- Alguns progressos quanto à recomendação de prosseguir os esforços em curso para dar resposta às ações judiciais estratégicas contra a participação pública dirigidas a jornalistas, nomeadamente revendo as disposições legais em matéria de difamação e incentivando uma utilização mais ampla das regras processuais que permitem indeferir ações judiciais infundadas, tendo em conta as normas europeias nesta matéria.
- Progressos significativos na melhoria do seguimento dado às recomendações e na garantia de uma resposta mais sistemática aos pedidos de informação formulados pelo provedor de justiça.

Nesta base, considerando outros desenvolvimentos ocorridos no período de referência e recordando os compromissos pertinentes assumidos no âmbito do plano de recuperação e resiliência, recomenda-se que a Croácia:

- Tome medidas no sentido de continuar a melhorar a eficiência da justiça, em especial no respeitante à duração dos processos contenciosos em matéria cível e comercial.
- Faça avançar os planos de revisão do Código de Processo Penal e da lei relativa ao Gabinete para a Supressão da Corrupção e do Crime Organizado, em conformidade com a Estratégia Anticorrupção, a fim de continuar a aumentar a eficácia das investigações e da ação penal contra os crimes de corrupção.
- Intensifique os esforços para fortalecer o quadro jurídico e os mecanismos de supervisão, a fim de assegurar uma distribuição equitativa e transparente da publicidade estatal a nível nacional, regional e local, nomeadamente o procedimento de contratação pública.
- Prossiga os esforços para resolver a questão das ações judiciais estratégicas contra a participação pública dirigidas a jornalistas, nomeadamente revendo as disposições legais em matéria de difamação e incentivando uma utilização mais ampla das regras processuais que permitem indeferir ações judiciais infundadas, tendo em conta as normas europeias em matéria de proteção dos jornalistas;

RECOMENDAÇÕES PARA A ITÁLIA

Globalmente, no que respeita às recomendações do Relatório de 2024 sobre o Estado de Direito, a Itália efetuou:

- Alguns progressos adicionais nos esforços para melhorar o nível de digitalização dos tribunais penais e dos gabinetes do Ministério Público.
- Alguns progressos na adoção da proposta legislativa pendente sobre conflitos de interesses e progressos limitados na adoção de regras abrangentes em matéria de representação de grupos de interesses, com vista à criação de um registo operacional de representação de grupos de interesses, incluindo uma «pegada legislativa».
- Nenhum progresso no combate eficaz e rápido à prática de canalizar donativos por meio de fundações e associações políticas e na introdução de um registo eletrónico único para as informações sobre o financiamento dos partidos e das campanhas.
- Alguns progressos na garantia de existência de regras ou mecanismos para a concessão de financiamento adequado aos meios de comunicação social de serviço público para cumprirem a sua missão de serviço público e assegurarem a sua independência.
- Nenhum progresso na continuação do processo legislativo relativo ao projeto de reforma em matéria de difamação, proteção do segredo profissional e das fontes jornalísticas, evitando simultaneamente riscos de impactos negativos na liberdade de imprensa e garantindo que esse processo tem em conta as normas europeias em matéria de proteção dos jornalistas.
- Nenhum progresso na intensificação dos esforços para criar uma instituição nacional de defesa dos direitos humanos, tendo em conta os Princípios de Paris da ONU.

Nesta base, considerando outros desenvolvimentos ocorridos no período de referência e recordando os compromissos pertinentes assumidos no âmbito do plano de recuperação e resiliência, bem como as recomendações específicas por país pertinentes no âmbito do Semestre Europeu, recomenda-se que a Itália:

- Conclua o sistema digital de gestão de processos para os tribunais penais e as procuradorias.
- Adote a proposta legislativa pendente sobre conflitos de interesses e intensifique os esforços para adotar regras abrangentes em matéria de representação de grupos de interesses, com vista à criação de um registo operacional de representação de grupos de interesses, incluindo uma «pegada legislativa».
- Intensifique os esforços para combater eficaz e rapidamente a prática de canalizar donativos por meio de fundações e associações políticas e introduza um registo eletrónico único para as informações sobre o financiamento dos partidos e das campanhas.
- Prossiga o trabalho legislativo em curso para assegurar a existência de regras ou mecanismos para a concessão de financiamento adequado aos meios de comunicação social de serviço público para cumprirem a sua missão de serviço público e assegurarem a sua independência.
- Prossiga o processo legislativo em curso relativo ao projeto de reforma em matéria de difamação, proteção do segredo profissional e das fontes jornalísticas, evitando simultaneamente qualquer risco de impactos negativos na liberdade de imprensa e assegurando que esse processo tem em conta as normas europeias em matéria de proteção dos jornalistas.
- Intensifique os esforços no sentido da criação de uma instituição nacional de defesa dos direitos humanos, tendo em conta os Princípios de Paris da ONU.

RECOMENDAÇÕES PARA CHIPRE

Globalmente, no que respeita às recomendações do Relatório de 2024 sobre o Estado de Direito, Chipre efetuou:

- Alguns progressos adicionais para adotar legislação destinada a estabelecer uma distinção mais clara entre as funções consultivas e as funções de ação penal do procurador-geral e progressos limitados na tomada de medidas para estabelecer uma revisão efetiva das suas decisões de não deduzir acusação ou de arquivar o processo, tendo em conta as normas europeias em matéria de independência e autonomia do Ministério Público.
- Progressos significativos nos esforços em curso para garantir que a Autoridade Independente de Luta contra a Corrupção dispõe dos recursos humanos e técnicos necessários para exercer efetivamente as suas competências.
- Progressos significativos para assegurar a aplicação efetiva das regras em matéria de declarações de património pelos representantes eleitos, a fim de exigir a apresentação periódica e completa, combinadas com verificações eficazes, periódicas e completas.
- Progressos limitados na adoção de legislação para assegurar uma distribuição equitativa e transparente das despesas de publicidade pelo Estado e pelas empresas públicas.
- Progressos limitados quanto ao reforço das regras e aos mecanismos destinados a melhorar a governação independente dos meios de comunicação social de serviço público, tendo em conta as normas europeias nesta matéria.
- Progressos significativos para assegurar a consulta eficaz e atempada das partes interessadas no processo legislativo e para corrigir as insuficiências existentes.

Nesta base, considerando outros desenvolvimentos ocorridos no período de referência e recordando os compromissos pertinentes assumidos no âmbito do plano de recuperação e resiliência, recomenda-se que Chipre:

- Faça avançar a reforma em curso do Gabinete Jurídico da República e a criação do Gabinete do Procurador-Geral e estabeleça uma revisão efetiva das suas decisões de não deduzir acusação ou de arquivar o processo, tendo em conta as normas europeias em matéria de independência e autonomia do Ministério Público.
- Faça avançar as reformas legislativas para reforçar a Autoridade Independente contra a Corrupção e prossiga os esforços para assegurar que dispõe dos recursos humanos e técnicos necessários para exercer eficazmente as suas competências.
- Adote legislação para assegurar uma distribuição equitativa e transparente das despesas de publicidade pelo Estado e pelas empresas públicas.
- Reforce as regras e os mecanismos destinados a melhorar a governação independente dos meios de comunicação social de serviço público, tendo em conta as normas europeias neste domínio.
- Assegure que a reforma em curso do Tribunal de Contas introduz salvaguardas no processo de nomeação, a fim de reforçar a independência do auditor geral e do auditor geral adjunto.

RECOMENDAÇÕES PARA A LETÓNIA

Globalmente, no que respeita às recomendações formuladas no Relatório de 2024 sobre o Estado de Direito, a Letónia efetuou:

- Nenhum progresso na tomada de medidas para garantir salvaguardas adequadas contra influências políticas indevidas no atual procedimento de nomeação de juízes para o Supremo Tribunal, tendo em conta as normas europeias em matéria de nomeações judiciais.
- Alguns progressos no trabalho em curso de aplicação efetiva da legislação sobre a representação de grupos de interesses, incluindo a criação de um registo de representantes de grupos de interesses.

Nesta base, considerando outros desenvolvimentos ocorridos no período de referência e recordando os compromissos pertinentes assumidos no âmbito do plano de recuperação e resiliência, recomenda-se que a Letónia:

- Tome medidas para garantir salvaguardas adequadas contra influências políticas indevidas no procedimento de nomeação de juízes para o Supremo Tribunal, tendo em conta as normas europeias em matéria de nomeações judiciais.
- Assegure a aplicação efetiva da legislação relativa às atividades de representação de grupos de interesses, nomeadamente no que diz respeito ao registo intercalar especial de representantes de grupos de interesses.

RECOMENDAÇÕES PARA A LITUÂNIA

Globalmente, no que respeita às recomendações formuladas no Relatório de 2024 sobre o Estado de Direito, a Lituânia efetuou:

- Alguns progressos adicionais na finalização da reforma do sistema de apoio judiciário, nomeadamente reduzindo os encargos administrativos e assegurando condições adequadas para a participação dos prestadores de apoio judiciário, tendo em conta as normas europeias em matéria de apoio judiciário.
- Alguns progressos adicionais nos esforços em curso para melhorar a transparência do sistema de nomeações para cargos judiciais, nomeadamente para o Supremo Tribunal, tendo em conta as normas europeias em matéria de nomeações judiciais.
- Alguns progressos adicionais nos esforços em curso para proporcionar recursos humanos e financeiros adequados ao sistema judicial, tendo em conta as normas europeias nesta matéria.

Nesta base, considerando outros desenvolvimentos ocorridos no período de referência, recomenda-se que a Lituânia:

- Finalize a reforma do sistema de apoio judiciário, nomeadamente assegurando condições adequadas para a participação dos prestadores de apoio judiciário, tendo em conta as normas europeias neste domínio.
- Intensifique os esforços para melhorar a transparência do sistema de nomeações para cargos judiciais, nomeadamente para o Supremo Tribunal, tendo em conta as normas europeias nesta matéria.

RECOMENDAÇÕES PARA O LUXEMBURGO

Globalmente, no que respeita às recomendações formuladas no Relatório de 2024 sobre o Estado de Direito, o Luxemburgo efetuou:

- Alguns progressos no reforço dos esforços para alcançar a plena digitalização dos processos cíveis, penais e administrativos.
- Progressos significativos na intensificação dos esforços para alargar as informações contidas no registo de transparência, nomeadamente abrangendo todas as informações previstas no Regimento do Parlamento.
- Alguns progressos na execução da reforma do quadro jurídico relativo à divulgação de documentos oficiais, tendo em conta as normas europeias em matéria de acesso a documentos oficiais.
- A aplicação plena da recomendação de melhoria do processo de tomada de decisões legislativas, especialmente a nível do Parlamento, aumentando a transparência e a participação das partes interessadas nas consultas públicas.

Nesta base, considerando outros desenvolvimentos ocorridos no período de referência, recomenda-se que o Luxemburgo:

- Intensifique os esforços para alcançar a plena digitalização dos processos cíveis, penais e administrativos.
- Conclua a reforma do quadro jurídico relativo à divulgação de documentos oficiais, tendo em conta as normas europeias nesta matéria.

RECOMENDAÇÕES PARA A HUNGRIA

Globalmente, no que respeita às recomendações formuladas no Relatório de 2024 sobre o Estado de Direito, a Hungria efetuou:

- Nenhum progresso na melhoria da transparência dos sistemas de distribuição de processos nos tribunais de instância inferior, tendo em conta as normas europeias nesta matéria.
- Progressos significativos no aumento da remuneração dos juízes, procuradores, funcionários judiciais e funcionários do Ministério Público, sem, no entanto, tomar medidas estruturais, tendo em conta as normas europeias nesta matéria.
- Nenhum progresso na adoção de reformas abrangentes sobre a representação de grupos de interesses e as «portas giratórias» e no reforço do sistema de declarações de património, assegurando que a supervisão e a aplicação são eficazes.
- Nenhum progresso no estabelecimento de um registo sólido de investigações, ações penais e sentenças transitadas em julgado nos processos de corrupção de alto nível.
- Nenhum progresso na introdução de mecanismos para reforçar a independência funcional da entidade reguladora dos meios de comunicação social, tendo em conta as normas europeias nesta matéria.
- Nenhum progresso na adoção de legislação para assegurar uma distribuição equitativa e transparente das despesas de publicidade por parte do Estado e das empresas públicas.
- Nenhum progresso no reforço das regras e mecanismos destinados a melhorar a governação independente e a independência editorial dos meios de comunicação social de serviço público, tendo em conta as normas europeias nesta matéria.
- Nenhum progresso na remoção dos obstáculos que afetam as organizações da sociedade civil e que promovem um espaço cívico seguro e propício, nomeadamente por meio da revogação da legislação que prejudica a sua capacidade de trabalho, em especial o imposto sobre a imigração.

Nesta base, considerando outros desenvolvimentos ocorridos no período de referência e recordando a obrigação de respeitar os acórdãos do TJCE relacionados com o Estado de direito e os procedimentos de infração relacionados com o Estado de direito referidos no capítulo relativo ao país, a avaliação da Comissão no âmbito do regime geral de condicionalidade, as preocupações pertinentes manifestadas no âmbito do procedimento previsto no artigo 7.º, n.º 1, do TUE iniciado pelo Parlamento Europeu, os compromissos pertinentes assumidos no âmbito do plano de recuperação e resiliência e as recomendações específicas por país pertinentes no âmbito do Semestre Europeu, recomenda-se que a Hungria:

- Melhore a transparência dos sistemas de distribuição de processos nos tribunais de instância inferior, tendo em conta as normas europeias na matéria.
- Adote medidas para garantir que os aumentos salariais dos juízes, procuradores, funcionários judiciais e funcionários do Ministério Público sejam efetuados de forma estruturada, tendo em conta as normas europeias nesta matéria.
- Faça avançar reformas legislativas abrangentes sobre a representação de grupos de interesses e as «portas giratórias» e reforce o sistema de declarações de património, assegurando que a supervisão e a aplicação são eficazes.

- Estabeleça um registo sólido de investigações, ações penais e sentenças transitadas em julgado nos processos de corrupção de alto nível.
- Introduza mecanismos para reforçar a independência funcional da entidade reguladora dos meios de comunicação social, tendo em conta as normas europeias em matéria de independência das entidades reguladoras dos meios de comunicação social.
- Adote medidas para assegurar uma distribuição equitativa e transparente das despesas de publicidade por parte do Estado e das empresas públicas.
- Reforce as regras e os mecanismos destinados a melhorar a governação independente e a independência editorial dos meios de comunicação social de serviço público, tendo em conta as normas europeias nesta matéria.
- Elimine os obstáculos que impedem o trabalho das organizações da sociedade civil, nomeadamente através da revogação de legislação que prejudica a sua capacidade de trabalho, promovendo um espaço cívico seguro e propício.

RECOMENDAÇÕES PARA MALTA

Globalmente, no que respeita às recomendações formuladas no Relatório de 2024 sobre o Estado de Direito, Malta efetuou:

- Alguns progressos adicionais na prossecução do projeto de reforma aprovado pelo Governo destinado a incluir o poder judicial no processo de nomeação do presidente do Supremo Tribunal.
- Alguns progressos adicionais na intensificação dos esforços no sentido de melhorar a eficiência da justiça, em especial a redução da duração dos processos.
- Alguns progressos adicionais na continuação dos esforços para resolver os problemas relacionados com a duração das investigações de casos de corrupção de alto nível e nenhum progresso na intensificação dos esforços para estabelecer um registo sólido de decisões transitadas em julgado.
- Nenhum progresso na adoção de salvaguardas legislativas e outras com vista a melhorar as condições de trabalho dos jornalistas e progressos limitados no acesso a documentos oficiais, tendo em conta as normas europeias nesta matéria.
- Nenhum progresso no reforço das regras e mecanismos destinados a melhorar a governação independente e a independência editorial dos meios de comunicação social de serviço público, tendo em conta as normas europeias nesta matéria.
- Nenhum progresso na intensificação das medidas para criar uma instituição nacional de defesa dos direitos humanos, tendo em conta os Princípios de Paris da ONU.
- Progressos limitados na introdução de um quadro formal para a participação pública no processo legislativo.

Nesta base, considerando outros desenvolvimentos ocorridos no período de referência e recordando os compromissos pertinentes assumidos no âmbito do plano de recuperação e resiliência, recomenda-se que Malta:

- Faça avançar a reforma em curso para envolver o poder judicial no processo de nomeação do presidente do Supremo Tribunal, tendo em conta as normas europeias em matéria de nomeações judiciais.
- Intensifique os esforços para melhorar a eficiência da justiça, em especial a redução da duração dos processos.
- Intensifique os esforços para dar resposta aos desafios relacionados com a duração das investigações de processos de corrupção de alto nível e criar um registo sólido de sentenças transitadas em julgado.
- Crie novas salvaguardas legislativas e de outro tipo com vista a melhorar as condições de trabalho dos jornalistas, incluindo o acesso a documentos públicos, tendo em conta as normas europeias em matéria de proteção dos jornalistas e de acesso a documentos oficiais.
- Reforce as regras e os mecanismos destinados a melhorar a governação independente e a independência editorial dos meios de comunicação social de serviço público, tendo em conta as normas europeias nesta matéria.
- Tome medidas adicionais para a criação de uma instituição nacional de defesa dos direitos humanos, tendo em conta os Princípios de Paris da ONU.
- Introduza um quadro formal para a participação pública no processo legislativo.

RECOMENDAÇÕES PARA OS PAÍSES BAIXOS

Globalmente, no que respeita às recomendações formuladas no Relatório de 2024 sobre o Estado de Direito, os Países Baixos efetuaram:

- Alguns progressos nos esforços para dar resposta à escassez de recursos humanos e às difíceis condições de trabalho no sistema judicial.
- Progressos significativos na conclusão da revisão das regras relativas a «portas giratórias» aplicáveis a antigos ministros e secretários de Estado, incluindo um período de incompatibilidade de dois anos e restrições às atividades remuneradas.
- Alguns progressos limitados no estabelecimento de regras de transparência mais rigorosas em matéria de representação de grupos de interesses para os membros do Governo e do Parlamento.
- Alguns progressos no reforço da governação dos meios de comunicação social de serviço público e da sua capacidade para defender as normas jornalísticas, tendo em conta as normas europeias nesta matéria.
- Alguns progressos na garantia de um seguimento adequado das recomendações da Comissão Estatal para o Estado de Direito, reforçando a proteção jurídica dos cidadãos.

Nesta base, considerando outros desenvolvimentos ocorridos no período de referência, recomenda-se que os Países Baixos:

- Prossigam os esforços para melhorar as difíceis condições de trabalho no sistema judicial e resolver a escassez de recursos humanos.
- Estabeleçam regras de transparência mais rigorosas em matéria de representação de grupos de interesses para os membros do Governo e do Parlamento.
- Prossigam a reforma prevista dos meios de comunicação social de serviço público para reforçar a sua governação e a sua capacidade para defender as normas jornalísticas, tendo em conta as normas europeias nesta matéria.
- Façam avançar a proposta da Comissão Estatal para o Estado de Direito no sentido de reforçar uma cultura do Estado de direito, nomeadamente através da criação de um diálogo estruturado entre os poderes estatais com base numa «agenda para o Estado de direito».

RECOMENDAÇÕES PARA A ÁUSTRIA

Globalmente, no que respeita às recomendações formuladas no Relatório de 2024 sobre o Estado de Direito, a Áustria efetuou:

- Nenhum progresso na resposta à necessidade de envolver o poder judicial nos procedimentos de nomeação dos presidentes dos tribunais administrativos, tendo em conta as normas europeias relativas às nomeações judiciais e à seleção dos presidentes dos tribunais.
- Progressos limitados na reforma destinada à criação de um Ministério Público Federal independente, tendo em conta as normas europeias em matéria de independência e autonomia do Ministério Público, incluindo para assegurar o funcionamento independente da autoridade competente para exercer a ação penal especializada no combate à corrupção.
- Progressos limitados na introdução de regras eficazes em matéria de declaração de património e de interesses dos deputados, incluindo mecanismos de acompanhamento e sancionatórios eficazes.
- Nenhum progresso na adoção de uma proposta legislativa para reforçar o quadro relativo à representação de grupos de interesses, que inclua o registo de transparência.
- Progressos limitados na tomada de medidas para assegurar uma aplicação e fiscalização adequadas no que diz respeito à distribuição equitativa da publicidade estatal.

Nesta base, considerando outros desenvolvimentos ocorridos no período de referência, recomenda-se que a Áustria:

- Dê resposta à necessidade de envolver o poder judicial nos procedimentos de nomeação dos presidentes dos tribunais administrativos, tendo em conta as normas europeias relativas às nomeações judiciais e à seleção dos presidentes dos tribunais.
- Faça avançar a reforma destinada à criação de um Ministério Público Federal independente, tendo em conta as normas europeias em matéria de independência e autonomia do Ministério Público, incluindo para assegurar o funcionamento independente da autoridade competente para exercer a ação penal especializada no combate à corrupção.
- Prossiga os esforços de introdução de regras eficazes em matéria de declaração de património e de interesses dos deputados, incluindo mecanismos de acompanhamento e sancionatórios eficazes.
- Adote uma proposta legislativa para reforçar o quadro relativo à representação de grupos de interesses, que inclua o registo de transparência.
- Tome medidas para assegurar uma aplicação e fiscalização adequadas no que diz respeito à distribuição equitativa da publicidade estatal.

RECOMENDAÇÕES PARA A POLÓNIA

Globalmente, no que respeita às recomendações do Relatório de 2024 sobre o Estado de Direito, a Polónia efetuou:

- Progressos significativos na separação da função de ministro da Justiça da função de procurador-geral e na garantia de independência funcional do Ministério Público relativamente ao Governo.
- Progressos limitados na normalização do sistema eletrónico para as declarações de património dos funcionários públicos e deputados e nenhum progresso na introdução de regras sobre a representação de grupos de interesses.
- Alguns progressos na garantia de investigações e ações penais independentes e eficazes, na abordagem ao vasto âmbito das imunidades dos quadros superiores e na supressão das cláusulas de impunidade introduzidas anteriormente na legislação, a fim de possibilitar a constituição de um registo sólido de processos de corrupção de alto nível.
- Alguns progressos adicionais na garantia da observância de procedimentos equitativos, transparentes e não discriminatórios para a concessão de licenças de exploração aos meios de comunicação social.
- Alguns progressos adicionais na garantia de um quadro legislativo eficaz relativamente à governação independente e à independência editorial dos meios de comunicação social de serviço público, tendo em conta as normas europeias nesta matéria.
- Alguns progressos adicionais na melhoria do quadro em que a sociedade civil opera.

Nesta base, considerando outros desenvolvimentos ocorridos no período de referência, recordando ainda a obrigação de respeitar os acórdãos do Tribunal de Justiça da União Europeia relacionados com o Estado de direito e os procedimentos de infração relacionados com o Estado de direito referidos no capítulo relativo ao país, bem como recordando os compromissos pertinentes assumidos no âmbito do plano de recuperação e resiliência, recomenda-se que a Polónia:

- Prossiga execução do plano de ação sobre o Estado de direito, nomeadamente no que diz respeito ao Conselho Nacional da Magistratura e ao Tribunal Constitucional.
- Faça avançar a reforma para separar a função de ministro da Justiça da função de procurador-geral e assegure a independência funcional do Ministério Público relativamente ao Governo.
- Introduza regras sobre representação de grupos de interesses e de um sistema eletrónico normalizado para as declarações de património dos funcionários públicos e deputados, assegurando uma verificação eficaz.
- Prossiga os esforços para garantir investigações e ações penais independentes e eficazes em matéria de corrupção, aborde o vasto âmbito das imunidades dos quadros superiores e suprima as cláusulas de impunidade, a fim de possibilitar a constituição de um registo sólido de processos de corrupção de alto nível.
- Faça avançar as reformas para garantir a observância de procedimentos equitativos, transparentes e não discriminatórios para a concessão de licenças de exploração aos meios de comunicação social.

- Faça avançar as reformas para assegurar um quadro legislativo eficaz relativamente à governação independente e à independência editorial dos meios de comunicação social de serviço público, tendo em conta as normas europeias nesta matéria.
- Prossiga os esforços em curso para melhorar o quadro de ação da sociedade civil, tendo em conta as normas europeias relativas às organizações da sociedade civil.

RECOMENDAÇÕES PARA PORTUGAL

Globalmente, no que respeita às recomendações formuladas no Relatório de 2024 sobre o Estado de Direito, Portugal efetuou:

- Progressos significativos na intensificação dos esforços para assegurar recursos humanos adequados ao sistema judicial, em especial no referente aos funcionários judiciais, e alguns progressos adicionais nos esforços em curso para melhorar a sua eficiência, em particular no que se refere aos tribunais administrativos e tributários.
- Alguns progressos na garantia da adequação da legislação processual penal e no melhoramento da eficácia no tratamento dos processos penais mais complexos.
- Progressos significativos na prossecução dos esforços em curso para assegurar recursos suficientes para a prevenção, investigação e ação penal no domínio da corrupção, e alguns progressos adicionais na garantia de recursos suficientes para o novo Mecanismo de Luta contra a Corrupção.
- Progressos significativos na garantia de acompanhamento e verificação eficazes das declarações de património por parte da Entidade para a Transparência.
- Nenhum progresso na conclusão das reformas destinadas a melhorar a transparência do processo legislativo, em particular no que diz respeito à implementação de instrumentos de avaliação de impacto.

Nesta base, considerando outros desenvolvimentos ocorridos no período de referência e recordando os compromissos pertinentes assumidos no âmbito do plano de recuperação e resiliência, bem como as recomendações específicas por país pertinentes no âmbito do Semestre Europeu, recomenda-se que Portugal:

- Intensifique os esforços para melhorar a eficiência do sistema judicial, em especial dos tribunais administrativos e tributários.
- Tome medidas adicionais para garantir a adequação da legislação geral em matéria de processo penal para um tratamento eficiente dos processos penais mais complexos.
- Adote regras sobre a regulamentação das atividades de representação de grupos de interesse, incluindo a criação de um registo público abrangente destas atividades.
- Conclua as reformas destinadas a melhorar a transparência do processo legislativo, em particular no que respeita à implementação de instrumentos de avaliação de impacto.

RECOMENDAÇÕES PARA A ROMÉLIA

Globalmente, no que respeita às recomendações formuladas no Relatório de 2024 sobre o Estado de Direito, a Roménia efetuou:

- Progressos significativos na conclusão do processo iniciado com vista a ter em conta as recomendações da Comissão de Veneza sobre a legislação em matéria de justiça, nomeadamente através de consultas e avaliações, a fim de melhorar a legislação nesta matéria numa próxima oportunidade.
- Alguns progressos adicionais na disponibilização de recursos humanos adequados ao sistema judicial, incluindo para os serviços do Ministério Público, tendo em conta as normas europeias nesta matéria.
- Alguns progressos adicionais na tomada de medidas, em especial a nível operacional, para assegurar uma investigação e ação penal eficientes das infrações penais no sistema judiciário, nomeadamente no que respeita aos crimes de corrupção, tendo em conta as normas europeias.
- Nenhum progresso na introdução de regras em matéria de representação de grupos de interesses aplicáveis aos deputados.
- Nenhum progresso no reforço das regras e mecanismos destinados a melhorar a governação independente e a independência editorial dos meios de comunicação social de serviço público, tendo em conta as normas europeias nesta matéria.
- Alguns progressos na garantia de realização de consultas públicas eficazes antes da adoção de legislação.
- Nenhum progresso na execução do processo de obtenção de acreditação de duas instituições nacionais de direitos humanos, tendo em conta os princípios de Paris da ONU.

Nesta base, considerando outros desenvolvimentos ocorridos no período de referência e recordando os compromissos pertinentes assumidos no âmbito do plano de recuperação e resiliência, bem como as recomendações específicas por país pertinentes no âmbito do Semestre Europeu, recomenda-se que a Roménia:

- Faça avançar as medidas legislativas de reforço das salvaguardas para assegurar a independência dos procuradores de alto nível e para a organização e o funcionamento da polícia judiciária.
- Tome medidas para assegurar uma investigação e ação penal eficientes das infrações penais no sistema judiciário, nomeadamente no que respeita aos crimes de corrupção.
- Introduza regras em matéria de representação de grupos de interesses para os deputados e assegure a eficácia do sistema de declaração de património.
- Aprofunde os esforços para reforçar as regras e os mecanismos destinados a melhorar a governação independente e a independência editorial dos meios de comunicação social de serviço público, tendo em conta as normas europeias nesta matéria.
- Intensifique os esforços para fazer face ao recurso frequente a decretos governamentais de emergência e assegurar consultas públicas eficazes antes da adoção de legislação.
- Faça avançar o processo de obtenção da acreditação de instituições nacionais de direitos humanos, tendo em conta os princípios de Paris da ONU.

RECOMENDAÇÕES PARA A ESLOVÉNIA

Globalmente, no que respeita às recomendações do Relatório de 2024 sobre o Estado de Direito, a Eslovénia efetuou:

- A aplicação plena da recomendação de finalizar o processo legislativo para alterar as regras relativas aos inquéritos parlamentares com salvaguardas adequadas no que respeita à independência dos juízes e procuradores do Ministério Público, tendo em conta as normas europeias nesta matéria.
- Progressos significativos na adoção de medidas adicionais para assegurar que a reforma das nomeações judiciais contém salvaguardas adequadas para a independência judicial, tendo em conta as normas europeias nesta matéria.
- A aplicação plena da recomendação para concluir as medidas de aumento salarial dos juízes e dos magistrados do Ministério Público, tendo em conta as normas europeias nesta matéria.
- A aplicação plena da recomendação para concluir a adoção da nova estratégia e do novo plano de ação de luta contra a corrupção e o início da sua aplicação, para além da realização de progressos adicionais na adoção de medidas para garantir um registo de investigações, ações penais e sentenças transitadas em julgado em matéria de crimes de corrupção, nomeadamente em casos de corrupção de alto nível.
- Alguns progressos adicionais na recomendação de continuar a fazer avançar o processo de adoção de salvaguardas legislativas e não legislativas para melhorar a proteção dos jornalistas, especialmente na Internet, tendo em conta as normas europeias nesta matéria.
- Alguns progressos na garantia de existência de regras ou mecanismos para a concessão aos meios de comunicação social de serviço público do financiamento necessário para poderem cumprir a sua missão de serviço público, garantindo simultaneamente a sua independência.

Nesta base, considerando outros desenvolvimentos ocorridos no período de referência e recordando os compromissos pertinentes assumidos no âmbito do plano de recuperação e resiliência, recomenda-se que a Eslovénia:

- Tome medidas adicionais para assegurar um registo de investigações, ações penais e sentenças transitadas em julgado em casos de corrupção, incluindo a corrupção de alto nível.
- Continue a avançar com o processo de adoção de salvaguardas legislativas e não legislativas para melhorar a proteção dos jornalistas, especialmente na Internet, tendo em conta as normas europeias nesta matéria.
- Conclua as reformas para assegurar a aplicação de regras ou mecanismos para a concessão aos meios de comunicação social de serviço público do financiamento necessário para poderem cumprir a sua missão de serviço público, garantindo simultaneamente a sua independência.

RECOMENDAÇÕES PARA A ESLOVÁQUIA

Globalmente, no que respeita às recomendações formuladas no Relatório de 2024 sobre o Estado de Direito, a Eslováquia efetuou:

- Nenhum progresso na introdução de medidas destinadas a assegurar que os membros do Conselho Superior da Magistratura, nomeadamente os que não são eleitos pelos juízes, estejam sujeitos a garantias suficientes de independência quanto à sua destituição, tendo em conta as normas europeias em matéria de independência dos Conselhos Superiores da Magistratura.
- Progressos limitados na garantia de existência de salvaguardas suficientes e o respeito pelas mesmas aquando da sujeição dos juízes a responsabilidade penal pelo crime de «abuso de direito» no que se refere às respetivas decisões judiciais.
- Alguns progressos no reforço da legislação sobre conflitos de interesses e nenhum progresso na introdução de propostas para regulamentar as atividades de representação de grupos de interesses e as declarações de património.
- Nenhum progresso na garantia de eficácia e independência da investigação e ação penal contra casos de corrupção de alto nível, com vista a estabelecer um registo sólido, nomeadamente impedindo eventuais interferências nesses processos e limitando o exercício do poder do procurador-geral para anular decisões transitadas em julgado em matéria de investigação e de ação penal.
- Nenhum progresso no reforço das regras e dos mecanismos destinados a restabelecer e proteger melhor a governação independente e a independência editorial dos meios de comunicação social de serviço público, tendo em conta as normas europeias nesta matéria.
- Nenhum progresso adicional quanto à criação de salvaguardas legislativas e de outro tipo com vista a melhorar a segurança física e as condições de trabalho dos jornalistas, incluindo a reforma da legislação em matéria de difamação, tendo em conta as normas europeias nesta matéria.
- Nenhum progresso na garantia de consulta pública efetiva e na participação das partes interessadas no processo legislativo, evitando, nomeadamente, o recurso excessivo ao procedimento acelerado.

Nesta base, considerando outros desenvolvimentos ocorridos no período de referência e recordando os compromissos pertinentes assumidos no âmbito do plano de recuperação e resiliência, bem como as recomendações específicas por país pertinentes no âmbito do Semestre Europeu, recomenda-se que a Eslováquia:

- Introduza medidas para assegurar garantias suficientes de independência no que diz respeito à destituição de membros do Conselho da Magistratura, nomeadamente os que não são eleitos pelos juízes, tendo em conta as normas europeias nesta matéria.
- Assegure a existência de salvaguardas suficientes e o respeito pelas mesmas aquando da sujeição dos juízes a responsabilidade penal pelo crime de «abuso de direito» no que se refere às respetivas decisões judiciais.
- Apresente propostas para regulamentar a atividade dos grupos de interesses, reforçar o sistema de declaração e verificação de património e prosseguir os esforços em curso para reformar as regras em matéria de conflitos de interesses.

- Assegure a eficácia e a independência das investigações e ações penais em casos de corrupção de alto nível para estabelecer um registo sólido, nomeadamente impedindo eventuais interferências e limitando o exercício do poder do procurador-geral para anular decisões transitadas em julgado em matéria de investigação e de ação penal.
- Reforce as regras e os mecanismos destinados a restabelecer e a proteger a governação independente e a independência editorial dos meios de comunicação social de serviço público, tendo em conta as normas europeias nesta matéria.
- Faça avançar o processo de estabelecimento de salvaguardas legislativas e outras com vista a melhorar a segurança física e as condições de trabalho dos jornalistas, incluindo a reforma da legislação em matéria de difamação, tendo em conta as normas europeias nesta matéria.
- Assegure a consulta pública efetiva e a participação das partes interessadas no processo legislativo, abordando, nomeadamente, o recurso excessivo ao procedimento acelerado.

RECOMENDAÇÕES PARA A FINLÂNDIA

Globalmente, no que respeita às recomendações do Relatório de 2024 sobre o Estado de Direito, a Finlândia efetuou:

- A aplicação plena da recomendação para prosseguir a atividade do grupo de trabalho «Garantias do Estado de direito e Desenvolvimento do Sistema Judicial», com vista a reforçar a independência do sistema judicial e a qualidade da proteção jurídica.
- Progressos limitados na reforma do processo de nomeação de juízes leigos, tendo em conta as normas europeias em matéria de independência judicial.
- Progressos limitados na adoção de legislação sobre o tráfico de influências e na proposta de uma revisão do crime de suborno de funcionários estrangeiros.
- Progressos limitados no reforço do quadro de integridade e responsabilidade aplicável aos ministros e outras pessoas a quem sejam confiadas funções executivas de topo, adotando um código de conduta para os mesmos.
- Alguns progressos adicionais para prosseguir a reforma da Lei relativa à abertura das atividades governamentais, a fim de garantir um acesso efetivo e mais amplo à documentação, tendo em conta as normas europeias sobre o acesso a documentos públicos.

Nesta base, considerando outros desenvolvimentos ocorridos no período de referência, recomenda-se que a Finlândia:

- Prossiga a reforma do processo de nomeação dos juízes leigos, tendo em conta as normas europeias em matéria de independência judicial.
- Faça avançar a revisão do crime de corrupção estrangeira.
- Prossiga os esforços para reforçar o quadro de integridade e responsabilidade aplicável aos ministros e outras pessoas a quem sejam confiadas funções executivas de topo, adotando um código de conduta para os mesmos.
- Faça avançar a reforma da Lei relativa à abertura das atividades governamentais para garantir um acesso efetivo a documentos oficiais, tendo em conta as normas europeias nesta matéria.

RECOMENDAÇÕES PARA A SUÉCIA

Globalmente, no que respeita às recomendações formuladas no Relatório de 2024 sobre o Estado de Direito, a Suécia efetuou:

- Nenhum progresso quanto à necessidade de assegurar que o sistema de nomeação de juízes leigos salvaguarda a sua independência, tendo em conta as normas europeias em matéria de independência judicial.
- Nenhum progresso na garantia de um seguimento adequado da avaliação das regras relativas às «portas giratórias».
- Nenhum progresso no reforço da luta contra o suborno de funcionários estrangeiros mediante a alteração das definições jurídicas em vigor para melhorar a ação penal e as sentenças transitadas em julgado nos processos por suborno de funcionários estrangeiros.
- Progressos significativos nos esforços em curso para garantir que as reformas do quadro jurídico relativo ao financiamento e ao funcionamento das organizações da sociedade civil não afetam indevidamente a participação da sociedade civil.

Nesta base, considerando outros desenvolvimentos ocorridos no período de referência, recomenda-se que a Suécia:

- Assegure que o sistema de nomeação de juízes leigos salvaguarda a sua independência, tendo em conta as normas europeias em matéria de independência judicial.
- Reforce a luta contra o suborno de funcionários estrangeiros, nomeadamente através da alteração do quadro jurídico existente e da melhoria da aplicação da lei.
- Assegure um seguimento adequado da avaliação das regras relativas às «portas giratórias».